

eSocial; EFD Reinf e DCTF Web

Enviado por gestor em 2022-05-17

IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: eSocial; EFD Reinf e DCTF Web.

A partir da **Competência 08/2022**, por determinação da Receita Federal do Brasil – RFB, o 4º Grupo (Órgãos Públicos) deve escriturar as obrigações acessórias: **eSocial (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas)** e a **EFD Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações)**.

Para gerar a DCTFWeb, os órgãos públicos precisarão **enviar os eventos periódicos do eSocial e EFD-Reinf, assim como já vem sendo feito pelas empresas privadas**. A partir do fechamento mensal dessas escriturações, a DCTFWeb ficará disponível para vinculação de débitos e créditos, e posterior envio à Receita Federal.

A **DCTF Web** - é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. No momento só as Contribuições Previdenciárias estão sendo processadas na DCTF Web, para fins de emissão do DARF Previdenciário. A partir da Competência Janeiro/2023, os demais tributos estão programados para serem escriturados na EFD Reinf e transferidos para a DCTF Web.

Também a partir de **janeiro/2023**, serão incluídos no **eSocial** (Órgãos Públicos) os eventos da Segurança e Saúde do Trabalhador (SST).

Tags:

[eSocial](#)

Image:



Destaque:



Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE

[Restrito](#)

Source URL: <http://www.gcf.ufrpe.br/node/135>